

## **LEI ORDINÁRIA Nº 625**

*de 10 de março de 1978*

### **Autoriza doação de terreno para fim que especifica.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É a Prefeitura Municipal autorizada a doar um terreno urbano ao Estado de Mato Grosso, para nele a Secretaria Estadual de Saúde construir uma Unidade Sanitária Padrão.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas pelas dotações orçamentárias específicas, suplementadas na forma da lei.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de março de 1978.*

*Joaquim Faustino Rosa. Prefeito Municipal.*

---

*Lei Ordinária Nº 625/1978 - 10 de março de 1978*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*